

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA**

**PROCESSO SELETIVO CESUPA 2022
CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**

EDITAL Nº 058/2021

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a divulgação do **Resultado do PROCESSO SELETIVO CESUPA 2022 (Edital nº 044/2021 – P.S. CESUPA 2022)**, no dia **22 de novembro de 2021**, vem, por meio do presente Edital, **CONVOCAR À MATRÍCULA** os candidatos classificados nos Cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia, a qual se realizará nos termos dispostos no presente instrumento convocatório.

2. DA MATRÍCULA

2.1. **MATRÍCULA ON-LINE:** Será realizada por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br), no período de **25/11/2021** a **06/12/2021**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas, **cabendo ao candidato:**

- a) Ler e validar seus dados cadastrais e o Requerimento de Matrícula;
- b) Ler, preencher e imprimir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas pelo contratante/responsável financeiro e entregue no setor de protocolo do CESUPA (Campus José Malcher - Av. Gov. José Malcher 1963), no prazo de 60 (sessenta) dias após a efetivação da matrícula;
- c) Para o candidato que opte pela adesão ao PPA (Plano de Pagamento Alternativo), imprimir o Termo Aditivo em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas pelo contratante/responsável financeiro e entregue no setor de protocolo do CESUPA (Campus José Malcher - Av. Gov. José Malcher, nº 1963), no prazo de 60 (sessenta) dias após a efetivação da matrícula;
- d) Tomar conhecimento da relação de **documentos obrigatórios**, elencados no item 3 deste Edital, devendo o candidato anexar os referidos documentos em arquivo legível e em formato PDF;
- e) Efetivar o **pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do ano letivo de 2022, através de boleto ou cartão.**

2.1.1 Nos termos da Lei nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por finalidade específica a realização da Matrícula (P.S. CESUPA 2022), nos termos deste Edital, e posterior execução do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do aluno matriculado, observada a (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Lei de Mensalidades Escolares (Lei nº 9.870/99), e as demais normas aplicáveis.

2.1.2. O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição em “documentos institucionais” (www.cesupa.br), mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

2.2. DOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO, EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DO TERMO DE COMPROMISSO: Após a confirmação do pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade e a conferência dos documentos anexados o candidato receberá, em até 10 (dez) dias, a confirmação de sua matrícula por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br).

2.2.1 Na falta de algum documento obrigatório, o candidato deverá assumir o compromisso na própria tela da matrícula on-line (**TERMO DE COMPROMISSO**), de apresentar a documentação pendente. A documentação pendente deverá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail prosel.sec@cesupa.br, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a efetivação da matrícula;

2.2.2 Não serão aceitos documentos em PDF apagados, rasurados ou incompletos.

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA MATRÍCULA

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Documento de identidade do candidato e do responsável financeiro;
- e) Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) CPF do candidato e do responsável financeiro (apenas se não constar no documento de identidade);
- h) Comprovante de Residência;
- i) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do ano letivo de 2022;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo contratante/responsável financeiro.

3.1. Na ausência do Certificado e do Histórico Escolar do Ensino Médio, o candidato deverá assinalar no Termo de Compromisso (item 2.2.1 deste Edital) os documentos pendentes, e anexar, **obrigatoriamente**, Declaração que comprove estar cursando no ano de 2021 a última série do Ensino Médio ou Atestado de conclusão do Ensino Médio.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. De acordo com o item 7.2.2 do Edital nº 044/2021 (P.S. CESUPA 2022), quando o total de vagas fixadas para o Curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

4.2. De acordo com item 9.4 do Edital nº 044/2021 (P.S. CESUPA 2022) e as normas institucionais, após a data da Matrícula, por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos

ofertados em seus diversos *Campi*, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

4.3. Nos termos do item 9.6 do Edital nº 044/2021 (P.S. CESUPA 2022), o CESUPA poderá cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo, no caso, facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à existência de vaga ou solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral dos valores pagos.

4.4. No **Anexo I** deste Edital consta o texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e o TERMO DE ADESÃO AO PPA (ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS).

4.5. Os valores das **mensalidades escolares do primeiro semestre de 2022 dos Cursos ofertados**, bem como os valores mensais das respectivas dependências, estão descritos no **Anexo II** deste Edital, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.6. No **Anexo III** deste Edital estão indicados os números médios de alunos por sala-classe, nos cursos ministrados pelo CESUPA.

4.7. **No caso de pedido de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição até as **18:00 horas** do dia **31 de janeiro de 2022**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

4.8. O início das aulas do primeiro semestre de 2022 será no dia **01/02/2022**.

Belém (PA), 22 de novembro de 2021.



SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR